

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER Nº. 01/2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 01/2026 - autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Joir Borges (Secretário), Alex dos Santos Bueno (Relator) e Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), integrantes da comissão supracitada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 01/2026, que tem como **SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO “COMTUR”, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO “COMTUR”, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO VOTO DO RELATOR

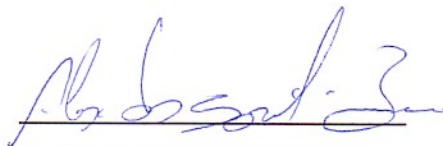
(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas a mim concedidas em conformidade com o artigo acima e em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa no que se trata da constitucionalidade e legalidade do projeto em trâmite. Das atribuições da Câmara Municipal no Art. 28 - alínea “d”, das prerrogativas da comissão assegurada no Artigo 39 - Parágrafo I e Artigo 40 alínea “c” do RI. Das atribuições do prefeito Art.69 - Parágrafo VI, da competência do município em seu Art. 11 - Parágrafos X, XVIII e inciso I, da administração municipal no Artigo 84 e Artigo 85 em seus parágrafos, incisos e alíneas, da organização do município no Art. 5ºA - Parágrafos II e III, da ordem e da promoção social em seus Artigos 158 e 194, e do compromisso e dever do poder público atrelado em políticas públicas em proporcionar lazer e bem estar a população, assegurado na constituição federal como direito social.

Sendo assim, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 01/2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Nova Laranjeiras, 06 de Fevereiro de 2026.



Alex dos Santos Bueno
Relator

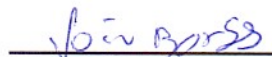
DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2026.**

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 Fevereiro de 2026.

Arcindo Ferreira Valcarenghi
Presidente



Joir Borges
Secretario

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA Nº. 01/2026

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as quinze horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, vereadores, Joir Borges, Alex dos Santos Bueno e Arcindo Ferreira Valcarenghi, para a formalização do parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 01/2026**, encaminhado pelo Poder Executivo, que possui a súmula: **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO "COMTUR", E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Joir Borges, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Nova Laranjeiras, 06 de Fevereiro 2026.

Arcindo Ferreira Valcarenghi
Presidente

Joir Borges
Joir Borges
Secretario

Alex dos Santos Bueno
Alex dos Santos Bueno
Relator